



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Controlador-Geral (interino)

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**MARCELO FLORÊNCIO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXVIII – Nº 5814

Quinta-feira, 5 de dezembro de 2019



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 990 de 05 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 63054/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.727,73 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral  
**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 991 de 05 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE, conforme solicitação constante no Proc. nº 63067/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), em favor do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral  
**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 992 de 05 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme solicitação constante no Proc. nº 63334/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.369,02 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito  
**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral  
**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 3.258 de 04 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de: 2012 – Proc. nº 55533/2012; 2013 – Proc. nº 57078/2013; 2014 – Proc. nº 5886/2014; 2015 – Proc. nº 58715/2015; 2016 – Proc. nº 66031/2016; 2017 – Proc. nº 16110/2017; 2018 – Proc. nº 20935/2018 e 2019 – Proc. nº 10427/2019, ao imóvel localizado a Estrada Fazenda Inglesa, 2059-B – Petrópolis – RJ, Inscrição nº 69725.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.259 de 04 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, para o biênio 2019/2020, Ives Leonel de Oliveira Jaensch por MARCELI FERNANDES DA ROCHA, representante da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, junto a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS, CASOS OMISSOS E AVALIAÇÃO DA LUPOS – COPERLUPOS. (Of. nº 1391/2019 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.260 de 04 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 2755/2019 – SED,

RESOLVE designar GABRIELA BUFFON NOGUEIRA SOUZA, matr. nº 23021-9, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar do Cei Lulu Monteiro de Castro – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, durante a licença gestante da titular, Vanessa Cristina Fernandes da Silva, matr. nº 17130-1, a partir de 19/10/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.261 de 04 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 2757/2019 – SED,

RESOLVE designar DÉBORA CRISTINA VIEIRA, matr. nº 13714-6, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar do Cei Sonia Regina Scudesi Dessinomi Pinto – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, durante o impedimento da titular, Cristina Márcia Carneiro, matr. nº 8532-4, pelo período de 14/12/2019 a 11/02/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.262 de 04 de dezembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar KARINA DE FREITAS BRONZO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo DAS-1, a partir 04/12/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e no Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 52033/2019, tendo como favorecido a empresa Editora Globo S.A., por se tratar de cumprimento de contrato firmado com a Administração.

Petrópolis, 01 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e no Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 45034/2019, tendo como favorecido a empresa

Folha da Manhã S.A., por se tratar de cumprimento de contrato firmado com a Administração.

Petrópolis, 08 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM PUBLICAÇÃO 48/2019**

Processos: 52645/19, 57234/19, 57499/19, 58173/19, 59339/19, 60619/19. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 279/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2019, livro B-45 fl.99 Processo Administrativo nº 5278/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de nº 24/2019, livro B-45, fl 53, que entre si celebram o Município de Petrópolis e CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para conclusão da obra em mais 60 dias, da Secretaria de Obras, habitação e Regularização Fundiária. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 466/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2019, livro D-27, fls. 286/298. Processo Administrativo nº 42537/18. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de refrigeradores domésticos, freezers, bebedouros e purificadores de água, para atender as necessidades da Divisão de Manutenção da Secretaria de Saúde. O valor global é de R\$ 229.139,28. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.10, 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.10 e 18.02.10.305.2018.2063.3390.39.10 – Fontes 000 e 011, notas de empenho nº 1911/19, 1912/19, 1913/19 e 1914/19, do Fundo Municipal de

ANEXO AO DECRETO Nº 990 de 05 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	15.01.04.129.2011.2035	3.3.90.36.00	000	5.727,73	
Gestão de Políticas Fazendárias	15.01.04.129.2013.2044	3.3.90.39.00	000		5.727,73

ANEXO AO DECRETO Nº 991 de 05 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização de Eventos Culturais	24.01.13.392.2028.2.101	3.3.90.39.00	001	43.000,00	
Reforma do Horto Mercado	17.01.20.605.2010.1.011	4.4.90.51.00	001		43.000,00
				43.000,00	43.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 992 de 05 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviços Saneamento Limpeza Espaços Urbanos e Logradouros Públicos	21.01.17.512.2025.2089	3.3.90.39.00	001	470.369,02	
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	4.4.90.35.00	001		52.800,00
		4.4.90.39.00	001		284.960,31
		4.4.90.52.00	001		132.608,71
				470.369,02	470.369,02

Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

(Republicado por ter sido incorreto, no DOM nº 5773 de 04/10/2019).

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 567/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2019, livro D-28, fls. 56/58. Processo Administrativo nº 10042/19. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e FUTURA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP. O objeto é a prestação de serviços de remoção, destino e tratamento de efluentes, tais como: REVELADOR, FIXADOR, FILMES FOTOSSENSÍVEIS INUTILIZADOS, EFLUENTES FOTOQUÍMICOS, AMÁLGAMA E LINOTIPO DENTÁRIO, com o fornecimento de mão-de-obra, material, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços. O prazo é de 12 meses a partir da assinatura. O valor global é de R\$ 504,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.24 – Fonte 000, nota de empenho nº 1645/19, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 636/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2019, livro D-28, fls. 80/82. Processo Administrativo nº 45869/2019. Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Petrópolis e VACC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELLI – ME. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO, RECRUTAMENTO E COORDENAÇÃO DE EQUIPES E AINDA TODAS AS INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS, CENOGRAFIAS NATALINAS PARA O EVENTO NATA IMPERIAL PETRÓPOLIS 2019. O prazo previsto para execução dos serviços é de 92 dias a partir da ordem de início e com término previsto pra dia 12/01/2020. O valor global é de R\$ 827.464,77, Programa de Trabalho nº 24.01.13.392.2028.2101.3390.39.00, fonte 001 e nota de empenho nº 2584/2019, do IMCE Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 645/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 29/2019, livro D-28, fls. 83/85. Processo Administrativo nº 8358/2019. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. O objeto é a prestação de serviço de esterilização a baixa temperatura de materiais médico hospitalares. O prazo é de 12 meses a contar da assinatura do presente. O valor global é de R\$ 36.036,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, fonte 00, nota de empenho nº 2391/19, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 657/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 30/2019, livro F-73, fls 152/153. Processos Administrativos nº 27408/2019 e 26813/2019. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e FULAR CONFEITARIA E PADARIA LTDA – ME. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente ao fornecimento de pães franceses e pães de leite. O valor global é de

R\$ 12.715,44. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.25, fonte 011 e NotaS de Empenho nº 2439/2019 E 2440/19, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 659/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2019, livro F-73, fls. 156/157. Processo Administrativo nº 21937/18. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e LEILIANE SANCHEZ. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA deverá doar 506 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Fazenda

**PORTARIA Nº 10 de 04 de dezembro de 2019**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 33823/2019 – Assessoria e Fornecimento de suporte técnico ao setor de arrecadação, a partir de 18/11/2019.

**Fiscais:**

– AMAURY FERREIRA TAVARES JÚNIOR, matr. 10641-1  
– CATHARINA COUTINHO DELL'ORTO, matr. 21315-2

E pela Gestão do contrato a partir de 25/03/2019

**Gestor:**

– PAULO JOSÉ SANTANA VIANA, matr. 07450-1

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária

**DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA**

– Expediente do dia 03/12/2019  
16818/17 – Autorizo a cotação para renovação do contrato.

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária

## Secretaria de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 026 de 07 de novembro de 2019**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as Inspeoras Escolares abaixo relacionadas para compor a Comissão de Verificação das condições de funcionamento do Centro Educacional Granja Brasil S/S Ltda. M.E., denominada Escola João de Barro, situado à Estrada União e Indústria, 9.153 – Itaipava – Petrópolis/RJ – CNPJ07.096.853/0001-18, tendo em vista o atendimento ao pedido formalizado através do Processo nº 44508/2019.

**Inspetoras:**

– ADRIANA SILVA DE MATTOS, matr. nº 12.828-7  
– MARIA ANGÉLICA BARBOZA TOMÉ, matr. 23.306-4  
– TALITA APARECIDA ALBINO, matr. nº 18.579-5

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 027 de 07 de novembro de 2019**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as Inspeoras Escolares abaixo relacionadas para compor a Comissão de Verificação das condições de funcionamento da Escola Bom Jesus Menino Jesus, Entidade Mantenedora: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, situada à Estrada União e Indústria, 11.540 – Itaipava – Petrópolis/RJ – CNPJ 76.497.338/0078-41, tendo em vista o atendimento ao pedido formalizado através do Processo nº 11624/2019.

**Inspetoras:**

– ADRIANA SILVA DE MATTOS, matr. nº 12.828-7  
– QÚVIA DE LIMA ZANATTA, matr. 19.753-0  
– TALITA APARECIDA ALBINO, matr. nº 18.579-5

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 028 de 07 de novembro de 2019**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as Inspeoras Escolares abaixo relacionadas para compor a Comissão de Verificação das condições de funcionamento do Libertà Centro de Educação LTDA. mantenedora do estabelecimento escolar denominado Libertà Creche Escola situado à Rua Washington Luiz, 1.172 – Centro – Petrópolis/RJ – CNPJ 30.912.421/0001-50, tendo em vista o atendimento ao pedido formalizado através do Processo nº 55221/2018.

**Inspetoras:**

– ADRIANA SILVA DE MATTOS, matr. nº 12.828-7  
– TALITA APARECIDA ALBINO, matr. nº 18.579-5  
– THAIGA CRISTINA MORAES FERREIRA DA SILVA, matr. nº 22515-0

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 029 de 07 de novembro de 2019**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as Inspeoras Escolares abaixo relacionadas para compor a Comissão de Verificação das condições de funcionamento do Colégio Koeler LTDA ME mantenedora do estabelecimento escolar denominado Colégio Koeler situado à Avenida Koeler, 190 – Centro – Petrópolis/RJ – CNPJ 28.529.382/0001-64, tendo em vista o atendimento ao pedido formalizado através do Processo nº 40540/2017.

**Inspetoras:**

– ADRIANA SILVA DE MATTOS, matr. nº 12.828-7  
– SHEILA FERREIRA GONÇALVES, matr. nº 18605-8  
– TALITA APARECIDA ALBINO, matr. nº 18.579-5

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Meio Ambiente

**LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO**  
LMOR nº 01/2019  
Processo nº 36996/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28 de agosto de 2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Licença Municipal de Operação e Recuperação a:

ENZO QUITANDINHA LTDA  
CNPJ: 31.128.606/0001-30  
Rua General Rondon, 550 – Quitandinha – Petrópolis/RJ  
Cep. 25.650-028

Atestando a viabilidade ambiental para a atividade de: “Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos para Veículos Automotores”, situado à: Rua General Rondon, 550, Quitandinha, Petrópolis/RJ, Cep. 25.650-028

Coordenadas UTM: 23K 684579 m E 7507107 m S

Esta Licença é válida até 22 de novembro de 2023, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 36996/2018, do qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Operação e Recuperação diz respeito exclusivamente à atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 22 de novembro de 2019.

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

## Secretaria de Turismo

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 12

Processo nº 41209/2019. Despacho de 11/10/2019. Autorizo a repetição do certame.

Processo nº 50514/2019. Despacho de 09/10/2019. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 50515/2019. Despacho de 09/10/2019. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 24908/2019. Despacho de 20/06/2019. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 54552/2019. Despacho de 14/10/2019. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 34741/2019. Despacho de 12/07/2019. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 34741/2019. Despacho de 17/07/2019. RATIFICO ADSPENSA DE LICITAÇÃO, conforme parecer da Assessoria Jurídica e demais justificativas e fundamentações relatadas nos autos, para a contratação de profissional para encenar Alberto Santos Dumont da empresa. LEONARDO MELLO DE SOUZA – CNPJ 21.971.702/0001-92., para o dia 20 de julho no período de 09h as 17h no Museu Casa de Santos Dumont, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº 53986/2018/2019. Despacho de 21/11/2019. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 38742/2019. Despacho de 22/08/2019. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

(Decreto de delegação de competência nº 006/17)

### PORTARIA Nº 35 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 3525/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 12/03/2019:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 36 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 5731/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 12/03/2019:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 37 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 3524/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 27/03/2019:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 38 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 11780/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 18/04/2019:

– ROBISON THOMAZ DE SOUZA, matr. nº 19698-3

– FRANCISCO GENILDO CARDOSO, matr. nº 23681-0

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 39 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 21733/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 06/05/2019:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 40 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 23994/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 13/06/2019:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 41 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município; no Art. 2º da Lei Municipal nº 7.673 e no Decreto Municipal nº 006/2017, e os demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE, outorgar a autorização para o uso do Palácio de Cristal e arredores, à ASSOCIAÇÃO DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS inscrita no CNPJ nº 29.751.842/0001-67, convidada para compor as barracas comerciais, na realização do evento “30ª Edição da Bauernfest – Festa do Colono Alemão”, durante o período de 14 a 19 de junho e 21 a 30 de junho de 2019, a título gratuito, conforme processo nº 23994/2019.

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 42 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 23998/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 13/06/2019:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 43 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 23151/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 13/06/2019:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 44 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 23989/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 13/06/2019:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 45 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 26885/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 13/06/2019:

– MAICON MESQUITA BARROS ESTRELLA, matr. nº 23681-0

– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 46 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 02935/2019.

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

### PORTARIA Nº 47 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a Associação de Artesãos Arte Entre Amigos, inscrita no CNPJ nº 33.587.180/0001-09, a título precário

e gratuito, para a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 48 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a Associação Arte Em Petrópolis, inscrita no CNPJ nº, 18.126.704/0001-70 a título precário e gratuito, para a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019; 19 a 21 de julho de 2019; 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019; 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019 conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 49 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a Associação Atitude Artesanal, inscrita no CNPJ nº 17.824.023/0001-13, a título precário e gratuito, para a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 50 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a Unidos Pela Arte de Petrópolis, inscrita no CNPJ nº 07.973.026/0001-65, a título precário e gratuito, durante a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 51 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a Associação Neilarte de Artesãos, inscrita no CNPJ nº 17.136.170/0001-09, a título precário e gratuito, durante a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 52 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da

Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a Raízes do Ofício Associação dos Produtores Artesanais e Artistas Populares de Petrópolis, inscrita no CNPJ nº 18.431.969/0001-82, a título precário e gratuito, durante a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 53 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a Associação Artes em Movimento, inscrita no CNPJ nº 27.634.413/0001-84, a título precário e gratuito, durante a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 54 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a ASA – Associação Solidária Serra das Artes, inscrita no CNPJ nº 22.438.416/0001-29, a título precário e gratuito, durante a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 55 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal ao Instituto de Desenvolvimento Econômico Solidário, inscrito no CNPJ nº 30.444.421/0001-72, a título precário e gratuito, durante a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 56 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal ao Projeto Social Aprendendo a Brincar, inscrito no CNPJ nº 11.943.056/0001-04, a título precário e gratuito, durante a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01

de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 57 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a Associação dos Artesãos Cidade Imperial, inscrita no CNPJ nº 09.625.938/0001-71, a título precário e gratuito, durante a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 58 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização para o uso do Palácio de Cristal a Associação Artesanato Petrópolis, inscrita no CNPJ nº 12.077.980/0001-00, a título precário e gratuito, durante a EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE PETRÓPOLIS, nas seguintes datas: 03, 04, 05, 25 e 26 de maio de 2019, 19 a 21 de julho de 2019, 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto de 2019, 01 de setembro de 2019 e 10, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o processo nº 21151/2019.

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

#### PORTARIA Nº 59 de 13 de junho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 21151/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 02/05/2019:

– ROBISON THOMAZ DE SOUZA, matr. nº 19698-3  
– FRANCISCO GENILDO CARDOSO, matr. nº 23681-0

**MARCELO VALENTE**  
Secretário de Turismo

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 9 de dezembro de 2019, segunda-feira, das 16h às 18h, na Casa da Educação Visconde de Mauá, Av. Barão do Rio Branco, 3, Centro, Petrópolis/RJ. Solicitamos a gentileza de confirmar sua presença, no caso de não comparecimento do titular, por força maior, é necessário avisar ao seu suplente e/ou justificar a ausência.

Pauta:

1) Candidatura dos representantes da Sociedade Civil e a eleição para a Presidência do Conselho

**MARCELO VALENTE**  
Presidente do COMTUR



## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## CONVITE

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública, vem através do presente convidar para reunião mensal do COMSEP, que será realizada no dia 09/12/2019, segunda-feira às 18h30, na Casa dos Conselhos Municipais, sito na Prefeitura de Petrópolis, Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, para a apreciação de propostas e/ou projetos na área de Segurança Pública Municipal.

**JEFERSON DA COSTA CALOMENI**  
Presidente do COMSEP

## Secretaria de Saúde

## PORTARIA Nº 353 de 28 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 5.169 de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais, resolve

ENQUADRAR no NÍVEL PLENO, conforme sentença do Processo Judicial nº 0018250-23.2018.8.19.0042, a saber:

– ALBERTO FUNGER, matrícula 5987, a partir de 01/12/2014.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

## COMDEP

## NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Proc. Licitatório 007/2019

Proc. Administrativo 21.643/2019

A COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, através do seu Diretor-Presidente Wagner Luiz Ferreira da Silva, tornar publica a nomeação do Engenheiro Ericson Couto Lobato – Matrícula 23937-2 para atuar como fiscal do Contrato 026/2019, nos termos do Ofício 1130/19 emitido pela Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Petrópolis, 08 de outubro de 2019.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente

## CPTRANS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE – Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para

dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://vweb2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

KZV6772 L29783455 19/05/18 55412 R\$ 195,23;  
KWM3017 K30430759 22/06/18 73662 R\$ 130,16;  
KMO4725 L29784399 04/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LQH3898 L29784703 08/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KXZ7006 L29558968 15/09/15 74550 R\$ 85,13;  
LKZ2262 K30419296 12/07/17 55411 R\$ 195,23;  
KWD7006 L29784647 07/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KRX2936 L29785550 19/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LQI1696 L29780791 19/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LSU6879 L29780968 20/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LQZ7166 L29785845 22/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KVG8072 L29527140 06/11/14 74550 R\$ 85,13;  
KRL7857 K30428925 22/04/18 60501 R\$ 293,47;  
LKJ6101 K30424145 26/04/18 76332 R\$ 293,47;  
LKK4944 K30420033 14/08/17 55414 R\$ 195,23;  
KNZ3151 K30419493 15/03/18 76332 R\$ 293,47;  
KMP9472 L29784605 07/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KYB7387 K30428328 31/03/18 51851 R\$ 195,23;  
KPG5732 K30428229 05/06/18 55414 R\$ 195,23;  
KQJ5589 K30427987 10/04/18 60501 R\$ 293,47;  
KQX5845 K30417672 23/03/18 55414 R\$ 195,23;  
LSR3193 K30427465 24/03/18 54600 R\$ 130,16;  
KVP2056 K30424139 26/04/18 76332 R\$ 293,47;  
LLD6751 L29781259 20/04/18 55412 R\$ 195,23;  
DEA8451 L29827898 22/02/18 55412 R\$ 195,23;  
KZS1333 L29786033 24/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KWY4820 L29828919 14/03/18 55412 R\$ 195,23;  
KOY7933 L29740707 04/05/14 70481 R\$ 191,54;  
KOY7933 L29740708 04/05/14 70301 R\$ 191,54;  
KQV6594 L29559715 21/09/15 74550 R\$ 85,13;  
KVI6150 L29780096 10/04/18 55412 R\$ 195,23;  
KXP0683 L29780216 12/04/18 55412 R\$ 195,23;  
BMW6171 L29826340 16/01/18 55412 R\$ 195,23;  
LSZ6603 L29780706 17/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LTC4634 L29829609 29/03/18 55412 R\$ 195,23;  
KZE1741 L29829633 29/03/18 55412 R\$ 195,23;  
KQZ0446 L29829912 06/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LUH5948 L29829960 07/04/18 55412 R\$ 195,23;  
HMF5791 L29783989 29/05/18 55412 R\$ 195,23;  
LPO8455 K30426188 13/04/18 54522 R\$ 195,23;  
QBT9977 K30426990 01/06/18 73662 R\$ 130,16;  
LSN0502 L29829775 03/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LQI6035 K30428411 09/04/18 60412 R\$ 195,23;  
MSY0585 L29776037 15/07/17 55412 R\$ 195,23;  
LQZ7166 K30418647 27/03/18 55680 R\$ 195,23;  
LUF2901 L29776049 15/07/17 55412 R\$ 195,23;  
KXF3489 L29784170 01/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LLY9949 L29784293 02/06/18 55412 R\$ 195,23;  
GRI7031 K30424426 18/03/18 55411 R\$ 195,23;  
LRC3781 K30427094 21/04/18 59401 R\$ 1467,35;  
HNQ2837 L29783656 23/05/18 55412 R\$ 195,23;  
KVU1158 L29783702 24/05/18 55412 R\$ 195,23;  
DNR4170 K30428888 18/05/18 55680 R\$ 195,23;  
KYB2496 L29783779 25/05/18 55412 R\$ 195,23;  
DEA8451 K30429849 16/05/18 55411 R\$ 195,23;  
LRR0106 K30427120 02/04/18 76331 R\$ 293,47;  
DZH0272 L29524176 14/10/14 74550 R\$ 85,13;  
DZH0272 L29525190 21/10/14 74550 R\$ 85,13;  
LIC8825 L29785052 13/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KWB0962 L29785207 14/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KRM8782 L29829419 24/03/18 55412 R\$ 195,23;  
KQT0666 L29829480 27/03/18 55412 R\$ 195,23;  
LKJ6428 L29742159 18/05/14 55680 R\$ 127,69;  
KOB3817 L29782936 12/05/18 55412 R\$ 195,23;  
LIF6984 L29784007 29/05/18 55412 R\$ 195,23;  
EMS8138 L29780907 19/04/18 55412 R\$ 195,23;  
KQW2601 L29785630 20/06/18 55412 R\$ 195,23;  
EIR1055 L29784008 29/05/18 55412 R\$ 195,23;  
KPE5511 L29559683 21/09/15 74550 R\$ 85,13;  
LCX2105 K30426138 17/03/18 76331 R\$ 293,47;  
HCG3288 L29785045 13/06/18 55412 R\$ 195,23;

JNB3402 L29829999 07/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LSI1481 K30427456 20/03/18 51852 R\$ 195,23;  
LSA6293 L29786071 24/06/18 55412 R\$ 195,23;  
OOF9590 L29785041 13/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LLX9395 K30430319 02/06/18 54521 R\$ 195,23;  
KZC0834 L29784960 12/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KQF8298 L29829468 26/03/18 55412 R\$ 195,23;  
KVJ3501 L29785415 18/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LST0211 L29784411 04/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KRK4521 L29784447 05/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LLO6868 L29784460 05/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LKJ6937 L29784520 06/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LSJ2615 L29784353 04/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KQZ6936 L29784426 05/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LLX3459 K30430060 05/06/18 55411 R\$ 195,23;  
LPD4268 K30428235 07/06/18 55414 R\$ 195,23;  
KVV7772 L29784511 06/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KRK3407 K30428360 07/06/18 58191 R\$ 880,41;  
LNNW3782 K30428363 07/06/18 76331 R\$ 293,47;  
NHG1650 K30428239 08/06/18 55680 R\$ 195,23;  
KYU5940 K30429171 08/06/18 55414 R\$ 195,23;  
KRY8317 K30430258 10/06/18 55090 R\$ 130,16;  
KNC4929 K30429179 11/06/18 55090 R\$ 130,16;  
KVI1856 K30429182 11/06/18 53800 R\$ 130,16;  
LRF3673 K30430217 12/06/18 55680 R\$ 195,23;  
LLA5823 L29785183 14/06/18 55412 R\$ 195,23;  
HLT6519 L29785358 16/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KYV8409 L29785386 16/06/18 55412 R\$ 195,23;  
ANQ0005 K30429154 26/04/18 55414 R\$ 195,23;  
KOJ4122 K30428649 28/04/18 51851 R\$ 195,23;  
KNO0412 L29786297 27/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KQK9329 L29784581 07/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LRD1477 L29784673 08/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KPR8167 L29784680 08/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LNM2296 L29784712 08/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KVB7643 L29784730 08/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KZV0462 K30430249 29/06/18 73662 R\$ 130,16;  
LNS3124 L29545270 14/05/15 74550 R\$ 85,13;  
LNS3124 L29552164 17/07/15 74550 R\$ 85,13;  
LMF8312 K30429195 12/06/18 55680 R\$ 195,23;  
LQK5642 K30412959 02/05/17 60501 R\$ 293,47;  
KOA3302 L29784947 12/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LIG7876 K30430615 03/07/18 55680 R\$ 195,23;  
KQN9632 L29785465 18/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LTH5073 L29785475 18/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LTH5073 L29785565 19/06/18 55412 R\$ 195,23;  
OYC3791 L29785593 20/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KMO8531 L29780915 19/04/18 55412 R\$ 195,23;  
KNO6942 K30430438 21/06/18 55500 R\$ 130,16;  
KYL1821 L29785501 18/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LSU5162 L29785577 19/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LOU3141 L29785586 20/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KOM7602 L29785698 21/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LPZ7204 L29785680 21/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LBL7301 L29785691 21/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LPZ9828 K30427995 26/04/18 55500 R\$ 130,16;  
HDG6176 L29785855 22/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KVS7014 L29785784 22/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KVU7135 L29785566 19/06/18 55412 R\$ 195,23;  
LPJ6235 K30424142 26/04/18 73232 R\$ 130,16;  
LPA0489 L29781000 20/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LIU1905 L29781254 20/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LPG6980 L29781276 20/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LAJ6158 L29781278 20/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LAJ6158 L29781311 24/04/18 55412 R\$ 195,23;  
LUY1733 K30428529 08/05/18 55500 R\$ 130,16;  
LTP3600 K30426503 11/05/18 55411 R\$ 195,23;  
KNC5691 L29829075 19/03/18 55412 R\$ 195,23;  
KRF2835 K30427286 26/03/18 54521 R\$ 195,23;  
KXY3970 K30426514 11/05/18 54100 R\$ 130,16;  
KPH3894 L29783136 15/05/18 55412 R\$ 195,23;  
LSN9372 L29783214 16/05/18 55412 R\$ 195,23;  
KYU4434 K30426172 05/04/18 70481 R\$ 293,47;  
LSR1277 K30427973 07/04/18 55411 R\$ 195,23;  
LNN6965 L29784743 09/06/18 55412 R\$ 195,23;  
KZM1584 K30427107 29/03/18 76331 R\$ 293,47;  
KZV0131 K30427839 30/03/18 65640 R\$ 293,47;  
GUZ8663 K30428428 13/04/18 55680 R\$ 195,23;  
KYY2805 K30425294 23/03/18 76331 R\$ 293,47;  
KMI3998 K30425296 23/03/18 76173 R\$ 5869,40;  
LMH1077 K30408779 23/03/18 76332 R\$ 293,47;  
KWO7788 K30429093 30/06/18 55680 R\$ 195,23;  
LLE1581 K30427463 24/03/18 54600 R\$ 130,16;  
LLV2732 K30208223 04/10/14 55411 R\$ 53,20;  
LRF8835 L29749012 19/05/15 55680 R\$ 127,69;

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente